



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

No primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas e três minutos, reuniu-se em caráter ordinário, de forma virtual, o Conselho do Departamento Acadêmico de História da Universidade Federal de Rondônia, Campus Porto Velho, com a participação dos Conselheiros: Antônio Cláudio Barbosa Rabello, Chefe do Departamento e Presidente do Conselho, Fernando Roque Fernandes, Sônia Ribeiro de Souza, Vagner da Silva, Rogério Sávio Link, Daniela Paiva Yabeta de Moraes, Lilian Maria Moser, Alexandre Pacheco, Valdir Aparecido de Souza, o Técnico Administrativo Antônio Carlos Valério e a representante discente Maria Luiza Ferreira do Carmo Souza. Os pontos de pauta foram: **1) Informes:** a) O Presidente do Conselho apresentou informe sobre o projeto do Mestrado Acadêmico em História da Amazônia, que foi enviado ao Núcleo para parecer, aprovação e demais providências; Solicitou também, a abertura, no SEI, de uma aba para o curso. **2) a) Progressão Funcional:** Foi lido o parecer do processo SEI n.º 999055870.000019/2020-92, de Progressão Funcional da professora Daniela Paiva Yabeta de Moraes. O parecer foi APROVADO. **3) Plano de trabalho remoto: a)** Ad Referendum - Plano de Trabalho referente a atividades a serem desenvolvidas (online) de 17 março a 12 de abril, pelo servidor Antonio Carlos Valério (TAE). Ad Referendum APROVADO. **b)** Plano de Trabalho docente: Será aberto um processo no SEI para o registro de atividades dos docentes do Departamento durante o período de isolamento social. A chefia do Departamento elaborará um modelo de relatório a ser utilizado pelos docentes. A ação proposta foi APROVADA. **4) Avaliação do Isolamento Social Voluntário com os seguintes destaques:** a) a importância do isolamento social como forma de preservação da saúde de todos e como colaboração para evitar novas contaminações. b) a suspensão do calendário acadêmico gerou a impossibilidade de se desenvolver as atividades não-presenciais. Portanto, quaisquer atividades com os alunos nesse período não poderão ser registradas na plataforma SIGAA. c) ressaltou-se a importância de se tentar trabalhar, mesmo de forma facultativa, com os discentes, através de envio de textos, artigos e demais atividades de importância acadêmicas. d) argumentou-se sobre a necessidade do compartilhamento dessas atividades através do facebook do departamento. Sugeriu-se, ainda, que os docentes alimentem essas discussões e compartilhem informações e) Sugeriu-se que seja colocado na página do Departamento de História o informativo oficial sobre as ações durante o período de suspensão do calendário acadêmico. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Carlos Valério, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELO, Chefe de Departamento**, em 01/04/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VALERIO, Técnico Administrativo**, em 01/04/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROQUE FERNANDES, Vice-Chefe de Departamento**, em 01/04/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER DA SILVA, Docente**, em 02/04/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO SÁVIO LINK, Docente**, em 02/04/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAIVA YABETA DE MORAES, Docente**, em 06/04/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MARIA MOSER, Docente**, em 06/04/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PACHECO, Docente**, em 06/04/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR APARECIDO DE SOUZA, Docente**, em 07/04/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399840** e o código CRC **B9B0033A**.